



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 16 de novembro de 2020.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:  
**JAIR STANGE**

No uso das funções a mim atribuídas, eu Salésio Nazário, Secretário do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, venho através deste, requerer à Vossa Excelência, autorização para a realização de contratação de empresa especializada em serviços de pintura horizontal na vias públicas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, o serviço justifica-se porque o município não possui os equipamentos necessários para a realização dos serviços, assim como, a mão de obra capacitada. Os serviços ora solicitados, são imprescindíveis para trazer segurança aos motoristas e aos pedestres, deixando patente o zelo de nossa administração, além de obedecer ao Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Informo ainda, que foi solicitado ao Departamento de Engenharia desse Município para que fosse elaborada uma planilha com os quantitativos das vias públicas a serem pintadas para que posteriormente fosse possível solicitar às empresas especializadas os orçamentos dos serviços.

Depois da pesquisa de preços, informo que a empresa Tiago Gambeta EIRELI com o CNPJ nº 10.264.049/0001-05 foi quem forneceu o orçamento de menor valor para a execução dos serviços.

Com isso, declaro ainda que os valores dos serviços a serem contratados estão de acordo com o preço real de mercado, e que os valores apresentados são de responsabilidade das empresas prestadoras do serviço.

Sendo assim solicito que seja vista a possibilidade de contratação do referido serviço, utilizando a proposta apresentada de menor valor.

  
\_\_\_\_\_  
**SALÉSIO NAZÁRIO**

*Responsável pelo Departamento de Obras e Serviços Urbanos*

## PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ				OUTUBRO/2020	
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA					
Local:	ESTRADA MUNICIPAL LINHA TOMAZ SENTIDO NOVO HORIZONTE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$)		subtotal
				unitário (b)	parcial (c = a . b)	
<b>1 SERVIÇO DE PINTURA EM VIAS URBANS</b>						
<b>1.1 PINTURA</b>						
SINAPI - 08-20/ 72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA BRANCA	m2	937,85		0,00	0,00
SINAPI - 08-20/ 72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA AMARELA	m²	906,31		0,00	0,00
SINAPI - 08-20/ 72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA BRANCA PARA FAIXA DE PEDESTRECOM MICROESFERAS DE VIDRO	m²	909,21		0,00	0,00
<b>PREÇO GLOBAL</b>						<b>0,00</b>

## MEMORIAL DESCRITIVO

**OBRA:** SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

**PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

**LOCAL:**

**RUA ALBERTO BONETTI** (entre Av. Alexandre Bonetti e Av. Iguaçú)

FAIXA BRANCA: 14,80 M2

FAIXA AMARELA: 7,40 M2

FAIXA PEDESTRES: 10,80 M2

---

**RUA JACOMO FURLAN** (entre Av. Alexandre Bonetti e Av. Iguaçú)

FAIXA BRANCA: 14,80 M2

FAIXA AMARELA: 7,40 M2

FAIXA PEDESTRES: 10,80 m2

---

**RUA ILIVIO BONETTI** (entre Av. Alexandre Bonetti e Av. Iguaçú)

FAIXA BRANCA: 14,80 M2

FAIXA AMARELA: 7,40 M2

FAIXA PEDESTRES: 10,80 M2

---

**RUA PAULO BONETTI** (entre Av. Alexandre Bonetti e Av. Vereador Guilherme Leandro)

FAIXA BRANCA: 29,60 M2

FAIXA AMARELA: 14,80 M2

FAIXA PEDESTRES: 21,60 M2

---

**RUA MARTIN DE PIERI** (entre Av. Alexandre Bonetti e Av. Vereador Guilherme Leandro)

FAIXA BRANCA: 40,00 M2

FAIXA AMARELA: 38,00 M2

FAIXA PEDESTRES: 18,00 M2

---

**RUA JOAQUIN JOSÉ NAZÁRIO** (entre Av. Alexandre Bonetti e Av. Vereador Guilherme Leandro)

FAIXA BRANCA: 29,60 M2

FAIXA AMARELA: 14,80 M2

FAIXA PEDESTRES: 21,60 M2

---

**RUA GENI FRAGA**(entre Av. Alexandre Bonetti e Av. Vereador Guilherme Leandro)

FAIXA BRANCA: 29,60 M2

FAIXA AMARELA: 14,80 M2

FAIXA PEDESTRES: 21,60 M2

---

**RUA HUMBERTO BACK** (entre Av. Vereador Guilherme Leandro e Av. Iguaçú)

FAIXA BRANCA: 14,80 M2

FAIXA AMARELA: 7,40 M2

FAIXA PEDESTRES: 10,80 M2

---

**RUA JUCELINO KUBICHEK** (entre Av. Alexandre Bonetti e Av. Teodoro Locks)

FAIXA BRANCA: 29,60 M2

FAIXA AMARELA: 14,80 M2

FAIXA PEDESTRES: 21,60 M2

---

**RUA JOHN KENNEDY** (entre Av. Vereador Guilherme Leandro e Av. Iguaçú)

FAIXA BRANCA: 14,80 M2

FAIXA AMARELA: 7,40 M2

FAIXA PEDESTRES: 10,80 M2

---

**TRAVESSA RODOVIÁRIA** (entre Av. Vereador Guilherme Leandro e Av. Iguaçú)

FAIXA BRANCA: 14,80 M2

FAIXA AMARELA: 7,40 M2

FAIXA PEDESTRES: 10,80 M2

---

**RUA BRASIL** (entre Av. Vereador Guilherme Leandro e Av. Alexandre Bonetti)

FAIXA BRANCA: 29,60 M2

FAIXA AMARELA: 14,80 M2

FAIXA PEDESTRES: 21,60 M2

---

**RUA RUI BARBOSA** (entre Av. Iguaçú e Av. Alexandre Bonetti)

FAIXA BRANCA: 14,80 M2

FAIXA AMARELA: 7,40 M2

FAIXA PEDESTRES: 10,80 M2

---

**RUA CASTRO ALVES** (entre Av. Iguaçú e Av. Alexandre Bonetti)

FAIXA BRANCA: 14,80 M2

FAIXA AMARELA: 7,40 M2

FAIXA PEDESTRES: 10,80 M2

---

**RUA PERNAMBUCO** (entre Av. Iguaçú e Av. Alexandre Bonetti)

FAIXA BRANCA: 14,80 M2

FAIXA AMARELA: 7,40 M2

FAIXA PEDESTRES: 10,80 M2

---

**RUA SEVERINA FRIZON RUARO** (Inicio Av. Teodoro Locks até final)

FAIXA BRANCA: 40,00 M2

FAIXA AMARELA: 38,00 M2

FAIXA PEDESTRES: 18,00 M2

---

**AVENIDA VERADOR GUILHERME LEANDRO**

FAIXA BRANCA: 196,40M2

FAIXA AMARELA: 164,00 M2

FAIXA PEDESTRES: 144,00 M2

---

**AVENIDA ALEXANDRE BONETTI**

---

FAIXA BRANCA: 267,40 M2  
FAIXA AMARELA: 267,40 M2  
FAIXA PEDESTRES: 216,00 M2

---

## **AVENIDA IGUAÇÚ**

FAIXA BRANCA: 212,85 M2  
FAIXA AMARELA: 358,73 M2  
FAIXA PEDESTRES: 408,00 M2

### **1 – SINALIZAÇÃO**

#### **1.1 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**

Serão pintadas listras, ao longo do eixo da pista de rolamento e em suas bordas, para servirem de demarcação do revestimento e proporcionarem mais segurança ao tráfego.

As tintas para marcação do pavimento deverão ser refletivas, contendo minúsculas esferas de vidro, pré-misturadas.

A aplicação deverá ser feita sobre a superfície limpa e seca, por meio de equipamento mecânico, e com garantia de **12 meses**. As faixas contínuas serão pintadas na cor amarela ou na cor branca.

Todas as faixas, linhas, deverão ser executadas de acordo de acordo com as normas e regulamentações vigentes.

Nenhum trabalho de demarcação será executado sobre superfícies que não estejam perfeitamente limpas, secas, livres de óleo ou quaisquer outros elementos que prejudiquem a aderência da tinta.

Serão exigidos dos produtos utilizados – tintas ou massas termoplásticas as seguintes qualidades:

- Cores inalteráveis
- Aderência
- Secagem rápida
- Resistência às intempéries (água e calor)
- Resistência à abrasão
- Flexibilidade
- Baixa retração

#### **– Processo de demarcação**

Será utilizado o processo “a frio”, com tinta à base de borracha clorada, nas cores branca e amarela. A espessura mínima será de 0,5 mm.

#### **– Refletividade**

A refletividade será obtida pela utilização de microesferas, com a granulometria e proporções adequadas.



### **– Cores e larguras das faixas**

Os bordos das pistas deverão ser sinalizados com linha branca contínua, com largura de 10 (dez) centímetros.

As linhas divisórias de pista serão de cor amarela contínua, com 10 (dez) centímetros de largura.

### **– Equipamentos**

A pintura das faixas deverá ser mecanizada, com equipamento apropriado ao processo utilizado.

## **6- LIMPEZA**

A entrega da obra será feita após limpeza geral, removendo todo e qualquer material e/ou equipamento do canteiro da obra, após será feita a vistoria de um responsável técnico por parte da contratante.

Todos os materiais, serviços, métodos e técnicas especificados neste memorial descritivo deverão ser aplicados e executados segundo a melhor técnica disponível e em conformidade com as normas técnicas brasileiras pertinentes a cada serviço.

Nova Esperança do Sudoeste, 20 de outubro de 2020.

Lilian Giseli Alberton  
Engenheira Civil

  
Jair Stange  
Prefeito Municipal



GT SINALIZAÇÃO VIÁRIA – TIAGO GAMBETA EIRELI - ME  
CNPJ: 10.264.049/0001-05  
IE: 90755600-09

Av. Bertino Warmling, 1412, Centro  
Salto do Lontra – PR  
CEP:85670-000  
46-99970-0747-Tiago/46-99902-2758-Patricia  
E-mail – [tiago@gtsinalizacao.com.br](mailto:tiago@gtsinalizacao.com.br)

### ORÇAMENTO

Município de Nova Esperança do Sudoeste

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR TOTAL/GLOBAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
01	Execução de serviços de pinturas horizontal nas vias publicas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, de acordo com a planilha em anexo, incluindo material e mão de obra.	Empreitada	2.753,37	R\$ 32.902,75

**Dados da empresa proponente:**

Razão social: TIAGO GAMBETA EIRELI - ME

CNPJ: 10.264.049/0001-05

Inscrição estadual: 90755600-09

Endereço: AVENIDA BERTINO WARMLING, 1412, CENTRO, SALTO DO LONTRA - PR

Telefone: (46) 3538-2583

Pessoa para contato: PATRICIA GAMBETA

E-mail: [tiago@gtsinalizacao.com.br](mailto:tiago@gtsinalizacao.com.br)

SALTO DO LONTRA, 27 DE OUTUBRO DE 2020.

Validade da proposta 60 dias.

TIAGO GAMBETA



GT SINALIZAÇÃO VIÁRIA – TIAGO GAMBETA EIRELI - ME  
 CNPJ: 10.264.049/0001-05  
 IE: 90755600-09

Av. Bertino Warmling, 1412, Centro  
 Salto do Lontra – PR  
 CEP: 85670-000

46-99970-0747-Tiago/46-99902-2758-Patricia  
 E-mail – [tiago@gtsinalizacao.com.br](mailto:tiago@gtsinalizacao.com.br)

### ANEXO I

## PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ				OUTUBRO/ 2020	
	Projeto:	PINTURAS HORIZONTAL EM VIAS PÚBLICAS URBANAS				
Local:		VIAS PÚBLICAS URBANAS				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$) unitário (b)	parcial (c = a . b)	subtotal
1	SERVIÇO DE PINTURA EM VIAS URBANS					0,00
1.1	PINTURA					
SINAPI- 08-20/ 72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA BRANCA	m2	- 937,85	und	11,95	11.207,30
SINAPI- 08-20/ 72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA AMARELA	m <sup>2</sup>	906,31	und	11,95	10.830,40

TIAGO GAMBETA EIRELI - ME  
 CNPJ: 10.264.049/0001-05



SINAPI- 08-20/ 72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA BRANCA PARA FAIXA DE PEDESTRECOM MICROESFERAS DE VIDRO	m <sup>2</sup>	909,21	und	11,95	10.865,05
<b>PREÇO GLOBAL</b>						<b>32.902,75</b>

*[Handwritten signature and stamp]*

\_\_\_\_\_  
Tiago Gambeta

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

Senhores,

A EMPRESA **EXCELÊNCIA GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº **32.018.973/0001-44**, INSCRIÇÃO ESTADUAL: isenta, INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 54-16356, com ENDEREÇO a RUA GOIAS 494, CORNÉLIO PROCÓPIO-PR por intermédio de sua representante legal, a Sra. **BÁRBARA FONSECA ALVES**, portadora do RG nº **2.877.672 SSP-DF**, e CPF nº **043.787.861-92**, faz a seguinte cotação de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR TOTAL/GLOBAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
01	Execução de serviços de pinturas horizontal nas vias publicas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, de acordo com a planilha em anexo, incluindo material e mão de obra.	Empreitada	01	R\$ 41.300,55

**Dados da empresa proponente:**

Razão social: EXCELÊNCIA GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI

CNPJ: 32.018.973/0001-44

Inscrição estadual:

Endereço: RUA GOIAS

Telefone: (43) 99639-9652

Pessoa para contato: JONES ALVES

E-mail: [excelenciagestao@hotmail.com](mailto:excelenciagestao@hotmail.com) / [Jones.alves@hotmail.com](mailto:Jones.alves@hotmail.com)

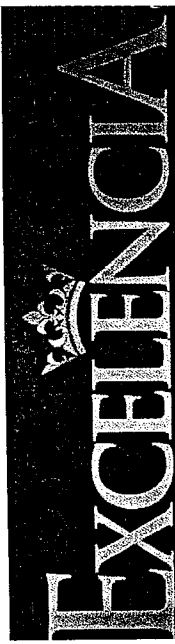
Local, data do orçamento: Cornélio Procópio, 6 de Novembro de 2020.

\*Em caso de dúvidas favor entrar em contato com o *Departamento de Licitações* do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná – Fone (46) 3546-1144 ou 3546-1209 – **Email:** [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

Validade da proposta 60 dias.

*Barbara F. Alves*  
EXCELÊNCIA GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI  
CNPJ/MF nº 32.018.973/0001-44  
BÁRBARA FONSECA ALVES  
CPF nº 043.787.861-92  
RG nº 2.877.672 SSP-DF

**32.018.973/0001-44**  
EXCELÊNCIA GESTÃO DE  
NEGÓCIOS EIRELI  
RUA GOIAS, 494 - CENTRO  
CORNÉLIO PROCÓPIO - PR - CEP 86300-000



**EXCELENCIA GESTÃO DE NEGÓCIOS**

CNPJ: 32.018.973/0001-44

ANEXO I		OUTUBRO/2020			
PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO					
Município:	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ				
Projeto:	PINTURAS HORIZONTAL EM VIAS PÚBLICAS URBANAS				
Local:	VIAS PÚBLICAS URBANAS				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO	
				unitário (b)	parcial (c = a . b)
				subtotal	
<b>1</b>	<b>SERVIÇO DE PINTURA EM VIAS URBANAS</b>			<b>0,00</b>	
<b>1.1</b>	<b>PINTURA</b>				
SINAPI- 08- 20/ 72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA BRANCA	m2	937,85	R\$ 15,00	R\$ 14.067,75
SINAPI- 08- 20/ 72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA AMARELA	m²	906,31	R\$ 15,00	R\$ 13.594,65



**EXCELENCIA GESTÃO DE NEGÓCIOS**

**CNPJ: 32.018.973/0001-44**

SINAPI- 08- 20/ 72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA BRANCA PARA FAIXA DE PEDESTRECOM MICROESFERAS DE VIDRO	m <sup>2</sup>	909,21	R\$ 15,00	R\$ 13.638,15	R\$ 13.638,15
<b>PREÇO GLOBAL</b>						<b>R\$ 41.300,55</b>

*Barbara F. Alves*  
EXCELENCIA GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI  
CNPJ/MF nº 32.018.973/0001-44  
BÁRBARA FONSECA ALVES  
CPF nº 043.787.861-92  
RG nº 2.877.672 SSP-DF

**32.018.973/0001-44**  
EXCELENCIA GESTÃO DE  
NEGÓCIOS EIRELI  
RUA GOIAS, 494 - CENTRO  
CORNELO PROCOPIO - PR - CEP 86300-000

**SCALCON & SCALCON SINALIZAÇÃO LTDA – CNPJ: 32.294.606/0001-73**

**Proposta Orçamentária**

Para: Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste - PR

De: Scalcon & Scalcon Sinalização Ltda

Item	SERVIÇO SOLICITADO	Unid.	Quant.	Unit. R\$	Total
Nº 1	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base se resina acrílica branca	m <sup>2</sup>	937,85	R\$16,00	R\$15.005,60
Nº 2	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base se resina acrílica amarela	m <sup>2</sup>	906,31	R\$16,00	R\$14.500,96
Nº 3	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base se resina acrílica branca para faixas de pedestre com microesfera de vidro	m <sup>2</sup>	909,21	R\$16,00	R\$14.547,36
<b>TOTAL</b>					<b>R\$44.053,92</b>

Prazo da Proposta: 60 Dias.

Atenciosamente, 12 de Novembro de 2020

*Maiara G. Scalcon*  
Maiara Gessione Scalcon

**Rua João Gomes da Silva, 7-B – CEP: 86990-000 - Centro – Marialva – PR**  
**(44) 3014-5172**

**ORÇAMENTO**

Município de Nova Esperança do Sudoeste

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR TOTAL/GLOBAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
01	Execução de serviços de pinturas horizontal nas vias publicas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, de acordo com a planilha em anexo, incluindo material e mão de obra.	Empreitada	2.753,37	44.053,92

**Dados da empresa proponente:**

Razão social: Scalcon &amp; Scalcon Sinalização LTDA

CNPJ: 32.294.606/00001-73

Inscrição estadual: 90800729-85

Endereço: Rua João Gomes da Silva, 7-B – CEP: 86990-000 – Centro – Marialva/PR

Telefone: (44) 3014-5172

Pessoa para contato: Maiara Scalcon

E-mail: [oliconsinalizacoes@gmail.com](mailto:oliconsinalizacoes@gmail.com)

Marialva, 12 de novembro de 2020

Validade da proposta 60 dias.

*Maiara G. Scalcon*  
Maiara Gessione Scalcon

## ANEXO I

### PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:		NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ		NOVEMBRO/2020	
Projeto:		PINTURAS HORIZONTAL EM VIAS PÚBLICAS URBANAS			
Local:		VIAS PÚBLICAS URBANAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$)	
				unitário (b)	parcial (c = a . b)
<b>1 SERVIÇO DE PINTURA EM VIAS URBANAS</b>					
<b>1.1 PINTURA</b>					
SINAPI- 08-20/ 72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA BRANCA	m2	937,85	16	15.005,60
SINAPI- 08-20/ 72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA AMARELA	m²	906,31	16	14.500,96
SINAPI- 08-20/ 72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA BRANCA PARA FAIXA DE PEDESTRECOM MICROESFERAS DE VIDRO	m²	909,21	16	14.547,36
<b>PREÇO GLOBAL</b>					<b>44.053,92</b>

*Maíara G. Scalcon*  
Maíara Gessidne Scalcon



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO ( completo, sem abreviatura ) <b>TIAGO GAMBETA</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRO</b>		ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO</b>	
Sexo M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS ( se casado )		
FILHO DE: PAI <b>ARI GAMBETA</b>		MAE <b>NELI JUSTINA GAMBETA</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>31/05/1981</b>	IDENTIDADE (número) <b>1079632442</b>	ÓRGÃO EMISSOR <b>SSP</b>	UF <b>RS</b> CPF (número) <b>034.827.249-97</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			



DOMICILIADO NA ( LOGRADOURO - rua,av,etc.) <b>AV BERTINO WARMLING</b>		NÚMERO <b>1203</b>	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85670-000</b>	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO <b>SALTO DO LONTRA</b>			UF <b>PR</b>

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à **Junta Comercial do Estado do Paraná**

CODIGO DO ATO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>INSCRIÇÃO</b>	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL <b>TIAGO GAMBETA</b>		NÚMERO <b>333</b>	
LOGRADOURO ( rua,av,etc.) <b>AV LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA</b>		CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da JC)	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85162-000</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MUNICIPIO <b>GOIOXIM</b>	UF <b>PR</b>	País <b>BRASIL</b>	

VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>20.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL ( por extenso ) <b>vinte mil reais</b>
--	--

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA ( CNAE Fiscal ) Atividade Principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS</b> <b>COMERCIO VAREJISTA DE CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS</b>
Atividades Secundárias	

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES <b>21/07/2008</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- SIM <input type="checkbox"/> 2- NÃO
--	-----------------------------	--	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO ( ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)

DATA <b>11/07/2008</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
---------------------------	--------------------------


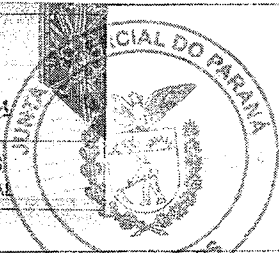
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ                  AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO                  CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/08/2008                  SOB NÚMERO: 41106367122                  Protocolo: 08/328101-0, DE 29/07/2008</p> <p>TIAGO GAMBETA</p> <p>MARIA THEREZA LOPES SALCMAO SECRETARIA GERAL</p>
--------------------------------------	---

JACKSON E. MACHADO PINTO  
RG 4.379.982-7

05/08/08



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110636712-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) TIAGO GAMBETA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) ARI GAMBETA		mãe) NELI JUSTINA GAMBETA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 31/05/1981	IDENTIDADE (número) 1079632442	Órgão Emissor SSP	UF PR	CNPj número 034.827.249-97
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) AV BERTINO WARMLING				NÚMERO 1429
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85670000	
MUNICÍPIO SALTO DO LONTRA				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL TIAGO GAMBETA E CIA LTDA - ME				
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AV BERTINO WARMLING				NÚMERO 1429
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85670000	
MUNICÍPIO SALTO DO LONTRA		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) sergiombau@yahoo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4211102 Atividades secundárias 7820500	DESCRIÇÃO DO OBJETO PINTURA PARA SINALIZAÇÃO DE PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/08/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.264.049/0001-05	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF
ASSINATURA DA FIRMA PELA EMPRESA (ou pelo representante/assistente/gerente)				
<i>Tiago Gambeta - ME</i>				
DATA DA ASSINATURA 18/05/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Tiago Gambeta</i>			
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Dilso Bach</i> RG 4799.787 / PR AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS <i>04/07/15</i>		 <p><b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b> <b>AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/07/2015 SOB NÚMERO: 20154024228 Protocolo: 15/402422-8, DE 23/06/2015 Empresa: 4110636712-2 0807649-6 TIAGO GAMBETA - ME</p> <p><i>Libertad Bogus</i> <b>LIBERTAD BOGUS</b> SECRETARIA GERAL</p> 		



CNPJ 10.264.049/0001-05 NIRE 41600584546

## QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

1 – TIAGO GAMBETA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Coronel Vivida - Pr., nascido em 31/05/1981, portador do CPF nº 034.827.249-97 e da Rg nº 1079632442-RS., residente e domiciliado na Av. Bertino Warmling, 1.429, Bairro Centro, na Cidade de Salto do Lontra – Pr., CEP 85670-000, único sócio da empresa TIAGO GAMBETA EIRELI, com sua sede e domicílio na Av. Bertino Warmling, 1.429, Centro, na Cidade de Salto do Lontra – Pr., CEP – 85670-000, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41600584546, em despacho na sessão de 11/07/2017, inscrita no CNPJ sob nº 10.264.049/0001-05, resolve na melhor forma de direito consoante com o artigo 1.033 e 980-A, da lei nº 10.406/02, e em conformidade com a lei 12.441/2011, alterar o ato constitutivo, mediante as seguintes cláusulas.

1 – Fica re-ratificado o preambulo do ato constitutivo, aonde constava Tiago Gambeta, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Coronel Vivida – Pr., nascido em 31/05/1981, portador do CPF nº 034.827.249-97 e da Rg nº 1079632442-RS., residente e domiciliado na Av. Bertino Warmling, 1.429, Bairro Centro, na Cidade de Salto do Lontra – Pr., CEP 85670-000, passa a ser Tiago Gambeta, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Paim Filho – Rs., nascido em 31/05/1981, portador do CPF nº 034.827.249-97 e da Rg nº 14.709.152-4-Pr., residente e domiciliado na Av. Bertino Warmling, 1.412, Bairro Centro, na Cidade de Salto do Lontra – Pr., CEP 85670-000

2 – Fica alterado o endereço da sede aonde era na Av. bertino Warmling, 1429, Bairro Centro, na cidade de Salto do Lontra – Pr., passa a ser na Av. Bertino Warmling, 1.412, Bairro Centro, na Cidade de Salto do Lontra – Pr., CEP 85670-000.

3 - Fica alterado objeto social da empresa que era :

Pinturas e sinalizações de pistas de rodovias e aeroportos, Fabricação de artefatos de cimento, de Fibrocimentos, Fabricação de Letras letreiros e Placas de qualquer Material, Obras de Urbanização de ruas, Praças e Calçadas, Outras Obras de Engenharia, Comercio Varejista de Materiais para pintura, Aluguel de maquinas e equipamentos, Fabricação de Tintas e vernizes e locação de mão de obra temporária. Passa a ser : : Pinturas e sinalizações de pistas de rodovias e aeroportos, Fabricação de artefatos de cimento, de Fibrocimentos, Fabricação de Letras letreiros e Placas de qualquer Material, Obras de Urbanização de ruas, Praças e Calçadas, Outras Obras de Engenharia, Comercio Varejista de Materiais para pintura, Aluguel de maquinas e equipamentos Fabricação de Tintas e vernizes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2019 11:23 SOB N° 20195712900.  
PROTOCOLO: 195712900 DE 09/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904191951. NIRE: 41600584546.  
TIAGO GAMBETA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 10/09/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

TIAGO GAMBETA - EIRELI Fis 02

CNPJ 10.264.049/0001-05 NIRE 41600584546

QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

4. Permanecem inalterados as demais cláusulas do ato constitutivo
- 5 - Fica eleito o foro da Comarca de Salto do Lontra – Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

O Titular assina a presente alteração do ato constitutivo em uma via ,

Firma  
Reconhecida

Salto do Lontra, 03 de Setembro de 2.019

Tiago Gambeta

Comarca de Salto do Lontra - Paraná

Selo N° NDJCo.02015.ejADP Controle: TbVzG nds

Consulte o selo em <http://www.nire.com.br>

Reconheço a firma por VERDADEIRA de TIAGO GAMBETA  
10190.

Dou fe.

SALTO DO LONTRA 03 de Setembro de 2019.

Em Testemunha

de Validação

SANDRO LEITE DA SILVA SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2019 11:23 SOB N° 20195712900.  
PROTOCOLO: 195712900 DE 09/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904191951. NIRE: 41600584546.  
TIAGO GAMBETA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 10/09/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.264.049/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/08/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TIAGO GAMBETA - EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) G T SINALIZACAO	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 20.71-1-00 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO AV BERTINO WARMLING	NÚMERO 1.412	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	-----------------	----------------------

CEP 85.670-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SALTO DO LONTRA	UF PR
-------------------	---------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TIAGO@GTSINALIZACAO.COM.BR	TELEFONE (46) 3538-2583/ (46) 3538-2578
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/11/2020 às 15:16:51 (data e hora de Brasília).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TIAGO GAMBETA - EIRELI**  
**CNPJ: 10.264.049/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:59:16 do dia 04/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/12/2020.

Código de controle da certidão: **BB28.59CF.3036.566C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022690017-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.264.049/0001-05**

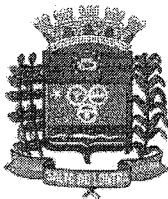
Nome: **TIAGO GAMBETA - EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 28/01/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

1

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 1942/2020

REQUERENTE: O MESMO  
CADASTRO...: 37510  
NOME.....: TIAGO GAMBETA - EIRELI  
CNPJ/CPF...: 10.264.049/0001-05  
ENDEREÇO...: AV BERTINO WARMLING, 1412 CENTRO  
MUNICIPIO.: SALTO DO LONTRA UF: PR

FINALIDADE: CONSULTAS DE DÉBITOS

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Mobiliário de atividades do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão é válida sem rasuras por 30 (Trinta) dias a partir da data de emissão e cópia da mesma só terá validade se conferida com a sua original

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Código/Ano da certidão.....: 1942/2020  
Código da certidão.....: 111183857975209

Salto do Lontra - Pr, 19/10/2020

\_\_\_\_\_  
JOELCIO DALLA VALLE  
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

*Administração Municipal*

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10.264.049/0001-05

**Razão Social:** TIAGO GAMBETA

**Endereço:** AV BERTINO WARMLING / CENTRO / SALTO DO LONTRA / PR / 85670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

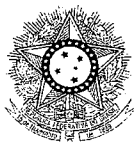
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/10/2020 a 29/11/2020

**Certificação Número:** 2020103104401470820451

Informação obtida em 09/11/2020 15:21:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TIAGO GAMBETA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.264.049/0001-05  
Certidão nº: 15251168/2020  
Expedição: 02/07/2020, às 15:24:01  
Validade: 28/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TIAGO GAMBETA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.264.049/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

---

Certidão nº: **136619/2020**

Validade: 30/11/2020

---

Nome Civil: THAIS LUARA BERNARDI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-171074/D

Registro Nacional : 1717659500

Registrado(a) desde : 15/06/2018

Filiação : EGIDIO BERNARDI

NEUDETE SALETE FRIGO BERNARDI

Data de Nascimento : 15/10/1994

Carteira de Identidade : 102262840

Naturalidade : SALTO DO LONTRA/PR

CPF : 08429697993

---

Título: ENGENHEIRA CIVIL

UNIVERSIDADE PARANAENSE

Data da Colação de Grau : 24/01/2018

Diplomação : 25/01/2018

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

---

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

59017 - TIAGO GAMBETA - EIRELI - ME

Desde: 07/01/2019 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

72380 - PATRICIA DO CARMO OLIBONI GAMBETA EIRELI

Desde: 04/06/2020 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

---

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

---

Para fins de: LICITAÇÕES

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 318052/2020.

Emitida via Internet em 09/11/2020 15:43:33

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

---

**Certidão nº: 69511/2020**

**Validade: 02/12/2020**

---

**Razão Social:** TIAGO GAMBETA - EIRELI - ME

**CNPJ:** 10264049000105

**Num. Registro:** 59017

**Registrada desde :** 19/06/2015

**Capital Social:** R\$ 100.000,00

**Endereço:** AV. BERTINO WARMLING, 1429 CENTRO

**Município/Estado:** SALTO DO LONTRA-PR

**CEP:** 85670000

**Objetivo Social:**

42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos. 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento. 23.30-3-03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento. 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material. 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia. 47.41-5-00 - Comércio varejista de materiais para pintura. 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos.

**Restrição de Atividade :** Ramo de atividades restrito a área de engenharia civil, circunscritas às atribuições dos responsáveis técnicos.

---

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

---

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - FERNANDO RAMOS ALVES

Carteira: PR-135950/D Data de Expedição: 20/12/2013

Desde: 19/06/2015 Carga Horária: 20: H/S Até: 25/11/2016

Desde: 20/03/2017 Carga Horária: 20: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

2 - THAIS LUARA BERNARDI

Carteira: PR-171074/D Data de Expedição: 15/06/2018

Desde: 07/01/2019 Carga Horária: 1: H/D

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

---

**Para fins de: LICITAÇÕES**

---

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 163039/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 10/06/2020 09:59:06

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**GT SINALIZAÇÃO VIÁRIA – TIAGO GAMBETA – EIRELI – ME**  
**CNPJ: 10.264.049/0001-05**  
**IE: 90755600-09**

Av. Bertino Warmling, 1412, Centro  
Salto do Lontra – PR  
CEP:85670-000  
46-99109-8559-Tiago/46-99902-2758-Patricia  
E-mail – [tiago@etsinalizacao.com.br](mailto:tiago@etsinalizacao.com.br)

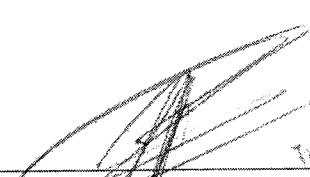
---

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação

A empresa **TIAGO GAMBETA EIRELI**, CNPJ n.º 10.264.049/0001-05, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

SALTO DO LONTRA, 13 de Novembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**TIAGO GAMBETA EIRELI**

**CNPJ: 10.264.049/0001-05**  
**Tiago Gambeta – Sócio administrador**  
**RG: 14.709.152-4**  
**CPF: 034.827.249-97**

Tiago Gambeta - EIRELI - ME  
10.264.049/0001-05



**GT SINALIZAÇÃO VIÁRIA – TIAGO GAMBETA – EIRELI – ME**  
**CNPJ: 10.264.049/0001-05**  
**IE: 90755600-09**

Av. Bertino Warmling, 1412, Centro  
Salto do Lontra – PR  
CEP: 85670-000  
46-99109-8559-Tiago/46-99902-2758-Patricia  
E-mail – [tiago@gtsinalizacao.com.br](mailto:tiago@gtsinalizacao.com.br)

---

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

À Comissão de Licitação

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

SALTO DO LONTRA, 13 de Novembro de 2020.

tiago Gambeta - EIRELI - ME  
CNPJ 10.264.049/0001-05

**TIAGO GAMBETA EIRELI**  
**CNPJ: 10.264.049/0001-05**  
**Tiago Gambeta – Sócio administrador**  
**RG: 14.709.152-4**  
**CPF: 034.827.249-97**





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



## Estado do Paraná PARECER JURÍDICO

Dispensa de Licitação por Limite nº. 17/2020.  
Contratação de empresa especializada em execução  
de serviços de pintura horizontal nas vias públicas  
do Município de Nova Esperança do Sudoeste,  
incluindo material e mão de obra.

### I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento Dispensa de Licitação por Limite nº. 17/2020, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada em execução de serviços de pintura horizontal nas vias públicas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, incluindo material e mão de obra**, para fins de parecer.

Acompanharam o processo as propostas/orçamentos das empresas interessadas.

O mesmo foi distribuído a este Procurador Jurídico para fins de atendimento do despacho supra.

É o relatório.

### II – Do Mérito

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

*Licitação dispensável é aquela que a Administração pode deixar de realizar, se assim lhe convier. A lei enumerou 26 casos (art. 24). Os serviços (que não sejam de engenharia) e as compras até 10% do limite previsto para o convite (art. 24, II) podem ser contratados diretamente pelos mesmos motivos que autorizam a dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia de pequeno valor, ou seja, por não comportarem protelação e formalismos burocráticos. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 113).*

E ainda,

*Art. 24 – É dispensável a licitação:*

*Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*

Assim, de acordo com o diploma legal, comumente conhecido como Lei de Licitações, poderá ser dispensada a licitação para compras com valor estimado até R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), caso ultrapasse esse valor necessária a abertura de licitação, em que a modalidade adotada deve ater-se ao limite de valor constante no art. 23 da Lei nº. 8.666/93, alterada pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Ressaltam a doutrina e a jurisprudência que a dispensa de licitação deve ser excepcional, pois a regra é que toda a contratação da Administração Pública deve ser precedida de licitação, para preservar o princípio da supremacia do interesse público. Portanto, o critério de limite de preço só foi adotado pelo legislador para, em caso de compras ou serviços de pequeno valor, pudesse o poder público contratar pela modalidade mais célere de licitação ou, excepcionalmente, dispensar a licitação, já que existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos. O procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



## Estado do Paraná

Ausência de licitação, não equivale à contratação informal, realizada com quem a administração bem entender, sem cautelas nem documentação.

A contratação direta não significa inaplicação dos princípios básicos que orientam a administração pública, ou seja, não caracteriza poder discricionário puro ou livre atuação administrativa. Permanece o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratantes.

Por isso, num primeiro momento, a Administração verificará a existência de uma necessidade a ser atendida. Deverá diagnosticar o meio mais adequado para atender ao reclamo. Definirá um objeto a ser contratado, inclusive adotando providências acerca da elaboração de orçamentos, apuração da competitividade entre a contratação e as previsões orçamentárias.

Ao que vejo, pelos documentos que instruem o presente processo, todas essas providências foram tomadas.

Por fim, uma recomendação, definido o cabimento da contratação direta, a administração deverá pesquisar a melhor solução, tendo em vista os princípios da isonomia e da supremacia e indisponibilidade do interesse público. Logo, deverá buscar a melhor solução, respeitando (na medida do possível) o mais amplo acesso dos interessados à disputa pela contratação.

### III – Conclusões

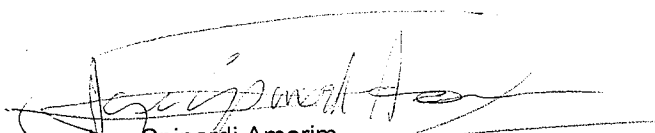
Estudando o caso, concluo que a compra do objeto em epígrafe, observando a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e o Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que altera o disposto no artigo 23, inciso II, alínea "a", e o artigo 24, incisos II, hipótese em que se enquadra a consulta submetida, configurando assim o interesse, bem como estando o preço menor proposto compatível como praticado no mercado, opinamos pela Dispensa de Licitação.

Importante ressaltar que esta procuradoria jurídica se atém apenas a questões relativas à legalidade do processo, ressaltando que todo o procedimento deve observar a legislação supracitada, principalmente no que tange à prazos e atos essenciais, não nos competindo considerações acerca do mérito desta contratação e da discricionariedade da Administração Pública quanto aos parâmetros da contratação e a forma de execução.

Sugiro a Vossa Excelência à remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 17 de novembro de 2020.

  
Igor Spinardi Amorim  
Procurador Jurídico Municipal  
OAB/PR 95.699



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## AUTORIZAÇÃO

A  
Comissão Permanente de Licitação

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 17 de novembro de 2020.

No uso das atribuições que foram conferidas a mim, na situação de Prefeito Municipal e de acordo com a solicitação de contratação de serviço expedida pelo Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste Município através do Senhor Salésio Nazário, baseado nas informações nela contida e da verificação da mesma, **AUTORIZO** que seja dada sequência ao processo e que sejam realizados todos os procedimentos necessários e que os mesmos estejam de acordo com a legislação vigente, diante do exposto, encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

  
\_\_\_\_\_  
**JAIR STANGE**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 17/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em execução de serviços de pintura horizontal nas vias públicas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, incluindo material e mão de obra.

**JUSTIFICATIVA:** Enquadramento no Artigo 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e Decreto 9.412/18, *Inciso I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente.*

Baseado nos orçamentos apresentados pelas empresas interessadas habilitadas para este objeto, sendo elaborado o presente processo referente à proposta de menor preço, apresentada pela empresa citada abaixo, a presente contratação se faz necessária para a pintura de sinalização viária no município, considerando que esta municipalidade não possui os equipamentos necessários para a realização dos serviços objeto deste processo, assim como, a mão de obra capacitada. Os serviços ora solicitados, são imprescindíveis para trazer segurança aos motoristas e aos pedestres, deixando patente o zelo de nossa administração, além de obedecer ao Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Essa contratação se faz necessária por tratar-se de serviço imprescindível ao desempenho das atividades da Unidade Gestora de Transporte Público e Trânsito, em cumprimento ao Artigo 21, inciso III, instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997:

“Art. 21 – Compete aos órgãos e entidades executivos rodoviários da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:

III – implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário.”

O valor estimado para estes serviços estão compatíveis com o mercado, haja visto a pesquisa de preço realizada pelo Departamento Solicitante, o qual realizou a tomada de preços com empresas do ramo.

**CONTRATADA:** TIAGO GAMBETA EIRELI - CNPJ sob nº 10.264.049/0001-05

Com sede na Avenida Bertino Warmiling, nº 1.429, Centro – CEP: 85.670-000, na cidade de Salto do Lontra – Paraná.

**DO VALOR CONTRATUAL:** R\$ 32.902,75 (Trinta e dois mil novecentos e dois reais e setenta e cinco centavos), a serem pagos a empresa contratada após a execução dos serviços de acordo com a solicitação de serviço emitida pelo Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos e proposta da contratada, o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a execução dos mesmos e apresentação da nota fiscal.

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente dispensa de licitação são oriundos de receita própria do Município, conforme dotação orçamentária citada abaixo:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						FUNTE	CATEGORIA
DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	0802	1618	14	452	2	2		339039210000

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa citada

**Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



## Estado do Paraná

acima, considerando o que consta no Artigo 24, Inciso I, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e Decreto 9.412/18 e os valores obtidos na pesquisa de preços realizada com empresas habilitadas, que tem o ramo de atividade compatível com a do objeto, que integram o presente processo, este elaborado de acordo com o pedido feito pelo Departamento de Obras e Serviços Urbanos e Autorização do Prefeito Municipal para realização do processo licitatório, na sequência foi analisada a documentação apresentada pela empresa que teve a melhor proposta, a qual apresentou a documentação requestada de acordo com a legislação vigente. A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e emissão de parecer pela Procuradoria Jurídica do Município, para dar continuidade ao presente processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 17 de novembro de 2020.

**Dirceu Bonin**  
Presidente da Comissão de Licitações

*Tais Moura*  
**Tais Moura**  
Secretária

*Tiago Martins*  
**Tiago Martins**  
Membro



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Dispensa de Licitação por Limite nº. 17/2020**

**Processo Licitatório nº. 98/2020**

**Despacho do Prefeito Municipal**

**RATIFICO**, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso I, do art. 24 do diploma legal invocado, bem como o decreto 9.412/2018, referente à Contratação de empresa especializada em execução de serviços de pintura horizontal nas vias públicas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, incluindo material e mão de obra, conforme solicitação e orçamentos em anexo ao processo.

**CONTRATADA:** TIAGO GAMBETA EIRELI CNPJ sob nº. 10.264.049/0001-05

**VALOR TOTAL:** R\$ 32.902,75 (trinta e dois mil novecentos e dois reais e setenta e cinco centavos)

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 60 (sessenta) Dias

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 17 de novembro de 2020.

  
**JAIR STANGE**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

---

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação por Limite nº. 17/2020

Processo Licitatório nº. 98/2020

Despacho do Prefeito Municipal

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso I, do art. 24 do diploma legal invocado, bem como o decreto 9.412/2018, referente à Contratação de empresa especializada em execução de serviços de pintura horizontal nas vias públicas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, incluindo material e mão de obra, conforme solicitação e orçamentos em anexo ao processo.

CONTRATADA: TIAGO GAMBETA EIRELI CNPJ sob nº. 10.264.049/0001-05

VALOR TOTAL: R\$ 32.902,75 (trinta e dois mil novecentos e dois reais e setenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) Dias

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 17 de novembro de 2020.

JAIR STANGE - Prefeito Municipal

000045079

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2020**

O Município de Pato Branco/PR, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar, às 14 (quatorze) horas do dia 04 de dezembro do ano de 2020, na Rua Cassiano nº 271, Centro, CEP 85501-064 em Pato Branco, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Rua Padre Anchieta esq. com Rua Cassiano Ricardo - Quadra nº 447	Construção Praça Poliesportiva	Área de Intervenção 6.473,25 m²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, os modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [gizelli@patobranco.pr.gov.br](mailto:gizelli@patobranco.pr.gov.br) / [licita@patobranco.pr.gov.br](mailto:licita@patobranco.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados. Telefone (46) 3220-1511 / 3220-1534.

Pato Branco/PR, 16 de novembro de 2020.

Gizelli Cristina Mattel - Presidente Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA Nº 034/2020**  
 (Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).  
 O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista parecer jurídico, incluído-se no caso epígrafe o disposto no inciso XIII do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018, empore-se conforme caso em tela a dispensa de licitação quanto à contratação de empresa para realização do curso de aprendizagem profissional em assessoria administrativa em EAO, para o desenvolvimento do Programa Social Municipal de Profissionalização de Adolescentes na modalidade de aprendizagem.

**Conteúdo Programático do**

- Língua e Comunicação
- Relações Socioprofissionais, cidadania e ética
- Saúde e Segurança do Trabalho
- Planejamento e Organização do Trabalho
- Histórico Lógico e História de Dadas
- Gestão Organizacional
- Organização e Arquivamento
- Introdução e Marketing, Compra, Venda e Eventos
- Fundamentos Contábil-Financeira
- Fundamentos de Administração de Recursos Humanos
- Fundamentos de Operações Logísticas

Carga Horária: 1.232 horas

Partido de Trabalho:  
 Nº de Turmas: 1  
 Nº de Alunos/Turma: 12  
 Nº de Alunos Total: 12

Período para entrega das propostas:  
 Junho e Julho

Duração do Curso:  
 12 (doze) meses.

O valor máximo para cada item contratado é de R\$ 38.880,00 (trinta e oito mil oitocentos reais), pelo período de 20 (vinte meses).

Novo Prata do Iguaçu - Pr, 16 de novembro de 2020.  
 ANTONIO HIRVINGER  
 Prefeito Municipal

**HOMOLOGO E ADJUDICO A TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020**

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Licitações - Tomada de Preços nº 004/2020, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para construção de uma Academia de Saúde, modalidade Intermediária, a ser construída na sede do Município de Cruzeiro do Iguaçu, conforme proposta nº. 08889.9080001/18-003, cadastrada no SISMOB, memoriais e demais documentos em anexo, declarando vencedora a empresa: **FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ:07.129.002/0001-24, vencedora do Lote 01 com o valor global de R\$154.706,74 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e seis reais e setenta e quatro centavos), Cruzeiro do Iguaçu, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

**DILMAR TORMINA**  
**PREFEITO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
 Dispensa de Licitação por Licitato nº. 17/2020  
 Processo Licitatório nº. 98/2020  
 Despacho do Prefeito Municipal

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declaro dispensável a licitação nos termos do inciso I, do art. 24 do diploma legal invocado, bem como o decreto 9.412/2018, referente à Contratação de empresa especializada em execução de serviços de pintura horizontal nas vias públicas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, incluindo material e mão de obra, conforme solicitação e orçamento em anexo ao processo.

CONTRATADA: TIAGO GAMBETA EIRELI CNPJ sob nº. 10.264.049/0001-05

VALOR TOTAL: R\$ 32.902,75 (trinta e dois mil novecentos e dois reais e setenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) Dias

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 17 de novembro de 2020.

**JAIR STANGE**  
 Prefeito Municipal

# Menor Preço ajuda a gastar menos mas compras de fim de ano

Da AEN – Muitos paranaenses ainda não sabem, mas o Paraná é pioneiro em criar uma solução que permite a todos os cidadãos comparar os preços de qualquer tipo de produto em estabelecimentos de sua cidade. O aplicativo Menor Preço, criado pela Secretaria da Fazenda e desenvolvido pela Celepar, já atingiu a marca de 1,35 milhão de downloads.

A ferramenta, um desdobramento do Nota Paraná, possibilita à população comparar quanto custa um mesmo produto em diversos estabelecimentos, e é uma ótima aliada para as compras de fim de ano. Com o aplicativo, disponível na web e nas plataformas Android e iOS, o consumidor pode pesquisar aproximadamente 29 milhões de preços de produtos, que são atualizados semanalmente por cerca de 100 mil estabelecimentos varejistas. A plataforma utiliza como base informações das 4,5 milhões de Notas Fiscais de Consumidor Eletrônica (NFC-e) que são emitidas diariamente, em média, no Estado.

Os preços são atualizados em tempo real, de acordo com os registros das notas. O consumidor pode consultar os valores em um raio de até 20 quilômetros, por meio do código de barras do item ou pelo nome do produto. Após selecionar o estabelecimento desejado, o aplicativo ainda disponibiliza um mapa com o caminho mais curto até o local.

O Menor Preço-Nota Paraná permite também a criação de listas para que o consumidor verifique onde cada produto de suas compras está mais barato. Com a lista salva, é possível procurar todos ao mesmo tempo. Essa opção, porém, só está disponível para quem possui cadastro no programa Nota Paraná.

ENCONTRE O MENOR PREÇO – A interface do app é bastante simples. O primeiro passo consiste em informar o produto que você



deseja buscar – o que pode ser feito por nome, marca ou código de barras. Em seguida, o usuário recebe uma relação com os preços, em quais locais foram oferecidos e por qual loja. Após selecionar a qual estabelecimento deseja ir, a plataforma oferece opções de rotas. Também é possível compartilhar as ofertas encontradas pelo Menor Preço.

PRÊMIOS – Por seus benefícios e caráter inovador, o Menor Preço-Nota Paraná conquistou o Prêmio Excelência em Governo Eletrônico (e-Gov 2017) da Associação Brasileira das Empresas de TIC (Abep), e também o Top de Marketing, da Associação dos Dirigentes de Vendas e Marketing do Brasil (ADVB-Seção Paraná). A qualidade do serviço oferecido aos cidadãos pelo Menor Preço chamou a atenção também de outros estados e a Secretaria da Fazenda de Pernambuco contratou a solução junto à Celepar.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**MARCA ELETRÔNICO Nº 4/2020**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 17/2020**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/ME sob nº 95.589.289/0001-92, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 30 de Novembro de 2020, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação do tipo Menor preço. Leste na modalidade de PREÇO ELETRÔNICO, destinado à aquisição de exatidão de Nota, para decoração natalina no Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR.

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 19/11/2020 e limite de recolhimento de propostas no dia 30/11/2020 às 08h30min.

Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 30/11/2020.

Início das propostas às 09h00min do dia 30/11/2020.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites [licitacoes.com.br](http://licitacoes.com.br) e [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados por escrito à Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 17 de novembro de 2020.

**JAIR STANGE**  
 Prefeito Municipal

**DIRECU BONIN**  
 Pregeiro

# Governo vê inflação maior neste ano; salário mínimo deve subir para R\$ 1.087,84

A Secretaria de Política Econômica (SPE) do Ministério da Economia informou nesta terça-feira (17) que elevou de 2,35% para 4,10% a estimativa de inflação de 2020 medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

O INPC baseia a correção anual do salário mínimo pelo governo. Se esse aumento previsto pelo governo se confirmar e não houver mudança no cálculo, o reajuste do salário mínimo de 2021 também será maior que o estimado anteriormente.

Atualmente, o salário mínimo está em R\$ 1.045. Com a nova previsão para o INPC no acumulado de 2020, o valor subiria para R\$ 1.087,84 no ano que vem. Esse valor está R\$ 20,84 acima da última proposta oficial do governo para o salário mínimo em 2021, divulgada em agosto, de R\$ 1.067.

De acordo com informações do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese), o salário mínimo serve de referência para 49 milhões de trabalhadores no Brasil.

O valor para o salário mínimo de 2021 pode sofrer novas alterações no decorrer deste ano, com base nas projeções de inflação para o ano de 2020 (utilizadas como parâmetro para correção).



A Constituição determina que o salário mínimo tem de ser corrigido, ao menos, pela variação do INPC do ano anterior. Em setembro, a área econômica do governo informou apoiar que benefícios previdenciários, como aposentadorias e pensões, fossem desvinculados do reajuste do salário mínimo e congelados nos próximos dois anos. Porém, o estudo foi desautorizado pelo presidente Jair Bolsonaro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2020**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 03 de dezembro do ano de 2020, na Avenida Iguaçu, centro nº 750 em Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Rua Manoás, Lote nº01, Quadra nº 01 - Bairro Jardim Floresta e Rua Rui Barbosa, Lote nº02, Quadra nº19	Construção de dois barracões industriais e Rua Ampliação de um.	1.751,25 m²	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados. Telefone (46) 3546-1144.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 16 de novembro de 2020.

**JAIR STANGE**  
 Prefeito Municipal





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº. 256/2020  
REFERENTE À DISPENSA POR LIMITE Nº. 17/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 98/2020  
DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2020**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:  
95.589.289/0001-32

**CONTRATADA:** TIAGO GAMBETA EIRELI – CNPJ: 10.264.049/0001-05

**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada em execução de serviços de pintura horizontal nas vias públicas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, incluindo material e mão de obra.

**DO VALOR:** R\$ 32.902,75 (trinta e dois mil novecentos e dois reais e setenta e cinco centavos)

**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 31 de dezembro de 2020

**FORO:** Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 18 de novembro de 2020

  
**JAIR STANGE**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

---

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 256/2020  
REFERENTE À DISPENSA POR LIMITE Nº. 17/2020  
PROCESSO LICITATORIO Nº. 98/2020  
DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2020  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE -- PR, CNPJ:  
95.589.289/0001-32  
CONTRATADA: TIAGO GAMBETA EIRELI – CNPJ: 10.264.049/0001-05  
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de pintura horizontal nas vias públicas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, incluindo material e mão de obra.  
DO VALOR: R\$ 32.902,75 (trinta e dois mil novecentos e dois reais e setenta e cinco centavos)  
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 31 de dezembro de 2020  
FORO: Comarca de Saito do Lontra – Paraná.  
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 18 de novembro de 2020  
JAIR STANGE - Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Carimbo

